

## **ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT**

**DATA:** 23 de maio de 2001

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Secretaria Executiva, 4º Andar do MTE

**PARTICIPANTES:** Paulo Jobim Filho, Presidente e Conselheiro Titular Representante do MTE; Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva; Vinícius Carvalho Pinheiro, Conselheiro Titular Representante do MPAS; Gil Bernardo Borges Leal, Conselheiro Suplente Representante do BNDES; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CGT; Valdo Soares Leite, Conselheiro Suplente Representante da CGT; Delúbio Soares de Castro, Conselheiro Titular Representante da CUT; Moacyr Roberto Tesch Auersvald, Conselheiro Titular Representante da SDS; Francisco Braga de Souza, Conselheiro Suplente Representante da SDS; Rodolfo Tavares, Conselheiro Titular Representante da CNA; Marilena Moraes Barbosa Funari, Conselheira Suplente Representante da CNF; Marco Antonio Reis Guarita, Conselheiro Suplente Representante da CNI; Roberto Nogueira Ferreira, Conselheiro Suplente Representante da CNC. Convidados: Hermes Gomes de Abreu, Presidente do FONSET; Brasilino Santos Ramos, Representante do Ministério Público do Trabalho; Geraldo Biazotto Junior e Rita Elizabeth da Rocha Sório, Representantes do Ministério da Saúde/PROFAE.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e um teve início a Sexagésima Sexta Reunião Ordinária do CODEFAT, sob a Coordenação do Presidente do CODEFAT, Sr. Paulo Jobim Filho. I - ABERTURA DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CODEFAT. O Presidente declarou aberta a reunião, registrando a presença do novo Conselheiro, Moacyr Roberto Tesch Auersvald, Representante Titular da SDS e, também, dos Srs. Hermes Gomes de Abreu, Presidente do FONSET e Brasilino Santos Ramos, Representante do Ministério Público do Trabalho. O Presidente aproveitou a oportunidade para cientificar os Conselheiros sobre o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e o Ministério Público do Trabalho - MPT e, em seguida, passou à apreciação dos ASSUNTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO. ITEM 1 - Aprovação das Atas da 64ª e 65ª Reuniões Ordinárias, realizadas em 21/12/2000 e 21/02/2001, respectivamente. Colocadas em apreciação, as referidas Atas foram consideradas aprovadas. ITEM 2 - Ratificação da Resolução nº 260, de 22 de março de 2001, que autoriza alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, no Banco do Brasil, destinado ao Programa de Geração de Emprego e Renda, setor urbano - PROGER-URBANO. Colocada em apreciação, a referida Resolução foi ratificada. ITEM 3 - Ratificação da Resolução nº 261, de 29 de março de 2001, que reajusta o valor do benefício do Seguro-Desemprego. Colocada em apreciação, a Resolução foi considerada ratificada. ITEM 4 - Ratificação da Resolução nº 262, de 30 de março de 2001, que altera a Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, e suas alterações, que estabelece critérios para reconhecimento, pelo CODEFAT, de comissões de emprego constituídas em nível Estadual, do Distrito Federal e Municipal, no âmbito do sistema público de

emprego. Colocada em apreciação, a Resolução foi ratificada. O Presidente propôs inversão de pauta, considerando que o ITEM 5 era merecedor de esclarecimento técnico detalhado, passando a palavra ao Diretor-Substituto do Departamento de Emprego e Salário - DES, Sr. Rodolfo Péres Torelly, para apresentação do ITEM 06 - Proposta de Resolução que disciplina o pagamento do Abono Salarial referente ao exercício de 2001/2002, pagamento extemporâneo e a recepção da RAIS. O Diretor-Substituto do DES, primeiramente, informou que a taxa de cobertura do pagamento do Abono do exercício anterior chegara a oitenta e oito por cento, tendo sido considerada a melhor até aquele momento. Explicou que a referida Proposta de Resolução tratava de disciplinar o pagamento do Abono Salarial referente ao exercício 2001/2002, destacando que o início do pagamento seria antecipado para vinte e dois de agosto de dois mil e um e seria estendido para vinte e oito de junho de dois mil e dois, pretendendo-se, no presente exercício, superar aquela taxa de cobertura. Destacou, ainda, que no próximo exercício a expectativa era de iniciar o pagamento mais cedo, de modo a começar a pagar na primeira quinzena de agosto. O Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Delúbio Soares de Castro, parabenizou os agentes financeiros e, também, a equipe coordenada pelo Sr. Rodolfo, sugerindo que os Conselheiros tivessem participação na Campanha Publicitária do Abono Salarial. O Presidente solicitou ao Diretor-Substituto do DES que estabelecesse contato com a área de publicidade do Ministério do Trabalho e Emprego, com vistas a articular a referida campanha e, em seguida, ser apresentada ao Conselho para discussão. A Proposta de Resolução foi considerada aprovada. O Presidente retomou ao ITEM 5 - Proposta de Resolução que institui linha de crédito especial denominada PROGER - Novo Empreendedor, no âmbito do PROGER - Urbano, e altera a Resolução nº 231, de 23/12/99, que aprovou o regulamento do FUNPROGER (destina R\$ 200 milhões para o Novo Empreendedor, acrescenta R\$ 13 milhões ao limite FUNPROGER, total R\$ 63 milhões). Explicou tratar-se de nova linha de crédito, Novo Empreendedor, prevendo aporte de duzentos milhões de reais para o desenvolvimento da mesma. Lembrou, no entanto, que fazia-se necessária a edição de medida provisória no sentido de ampliar o fundo de aval, para dar sustentação a essas operações de crédito e solicitou ao Coordenador-Geral de Recursos do FAT-CGFAT/MTE, Sr. Manoel Eugênio de Oliveira, que fizesse apresentação detalhada da referida Proposta de Resolução. O Coordenador-Geral da CGFAT explicou que a proposta de crédito orientado para novos empreendedores surgira no âmbito do Programa Brasil Empreendedor e previa a viabilização do surgimento de empreendimentos tendo em vista a geração de renda e postos de trabalho. Sobre as condições, colocou: 1) financiamentos de até cinqüenta mil reais, sendo financiado noventa por cento do plano de negócio e tendo o empreendedor que demonstrar capacidade de aportar dez por cento dos recursos; 2) cem por cento garantidos: informando que com vistas a favorecer a garantia do empreendimento, fora feita uma proposta de cooperação conjunta entre o Fundo de Aval do SEBRAE - o FAMPE, e o Fundo de Aval do PROGER - o FUNPROGER; 3) capital de giro associado: limitado a cinqüenta por cento do valor financiado; e, 4) prazo de até oitenta e quatro meses, incluída carência de até dezoito meses. Informou que

haveria um critério de seleção dos empreendedores, que por ser uma proposta inovadora, não era possível, ainda, estabelecer um público maior e, desse modo, objetivava-se oferecer uma capacitação empresarial aprofundada. Sobre os critérios de seleção, pontuou que estaria sendo avaliado: 1) o perfil empreendedor do inscrito; 2) a capacidade do empreendimento em contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico: esclarecendo que a capacitação teria conteúdo de oitenta horas; 3) a potencialidade do negócio/idéia; e, 4) a geração de emprego e renda.

Esclareceu que os planos de negócio seriam elaborados pelo empreendedor, com a assistência de consultor especializado do SEBRAE e aprovados por comitê de âmbito estadual. Quanto ao comitê, esclareceu que seria constituído por um representante do FUNPROGER, que seria o Banco do Brasil, na qualidade de gestor do Fundo, por um representante do FAMPE, que seria o SEBRAE, na qualidade de gestor do Fundo, e um terceiro representante que seria o da instituição financeira que financiaria o projeto. Acrescentou, ainda, que a Resolução, para ser editada, necessitava de alteração na legislação do FUNPROGER, através de Medida Provisória, além de aporte de treze milhões de reais para o Fundo, o que seria possível sem causar impacto para o FAT. Esclareceu, ainda, que com a edição da medida provisória o CODEFAT ficaria com a competência de estabelecer linhas especiais, que tivessem aquelas especificidades, sendo, também proposto naquele momento, o aporte de duzentos milhões de reais para instituir linha de crédito especial denominada PROGER-Novo Empreendedor, no âmbito do PROGER.

Continuando, considerou aquela uma proposta inovadora, no sentido de que trazia a possibilidade de assunção das garantias ao Fundo, sendo, também, viável para o FAT. Destacou que os projetos seriam analisados pelo Comitê de Aprovação e que após os financiamentos haveria um acompanhamento de pós-crédito, que seria uma consultoria empresarial, viabilizada através do SEBRAE. Registrou que a meta seria de financiamento a cinco mil empreendimentos, com valor médio de quarenta mil reais, ratificando a necessidade do aporte de duzentos milhões de reais para os financiamentos. O Presidente abriu a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro titular Representante do MPAS, Sr. Vinícius Carvalho Pinheiro, observou que as medidas anunciadas pelo Governo sobre o plano de contenção de energia estabelecia limitações para novos empreendimentos, bem como para a expansão de empreendimentos já existentes. Indagou, então, se a citada medida não afetava a execução da Linha Novo Empreendedor. O Presidente colocou serem muito recentes os conjuntos de medidas adotados sobre o racionamento, mas considerou apropriado fazer exame do projeto à luz das novas medidas adotadas pelo Governo. O Conselheiro Suplente Representante da CNI, Sr. Marco Antônio Reis Guarita, entendendo a preocupação do Conselheiro do MPAS, considerou que a mesma deveria ser maturada à luz de todos os eventos que iriam se desdobrar. O Conselheiro Titular Representante da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, informou que acabara de conversar com o Ministro do Trabalho e Emprego solicitando-lhe que intermediasse algumas medidas, destacando os principais pontos solicitados: participação de Centrais Sindicais no Comitê que tratava do assunto; redirecionamento no sentido de evitar que novos empreendimentos sejam prejudicados pela

política de contenção do Governo; redução de impostos para as empresas que investiam em geradores, preocupação com a privatização de Furnas e a possibilidade de redução da jornada de trabalho. Em seguida, fez observações à Resolução em pauta, quanto: a não participação de membro do CODEFAT no Comitê de Análise dos Projetos; à taxa de juros proposta (TJLP + 3% ao ano), sugerindo a sua renegociação; beneficiários a serem atendidos: considerou a estimativa muito pequena para a quantidade de beneficiários existentes, naquele padrão, ao nível nacional e, ainda, sobre a questão dos riscos do empreendimento não serem estendidos aos agentes financeiros, desse modo vindo a sacrificar o fundo de aval do PROGER. Sugeriu, então, a realização de workshop para debater o assunto e obter uma visibilidade mais ampla, inclusive, das propostas que estavam sendo apresentadas naquele momento. O Conselheiro Titular Representante da CNA, Sr. Rodolfo Tavares, lembrou que a crise energética estava localizada nas regiões Sudeste e Centro-Oeste do país, considerando que o Norte, o Nordeste e o Sul do país encontram-se em plena capacidade energética. O Conselheiro Suplente Representante da CNC, Sr. Roberto Nogueira Ferreira, considerou desnecessária a discussão sobre a influência da crise energética na Resolução, sugerindo que o Conselho passasse a discutir a Resolução em si, manifestando o seu descontentamento em aprovar uma Resolução que necessitava de alterações na lei. O Presidente esclareceu que a Resolução não seria deliberada naquele momento e que o tema fora colocado em pauta para conhecimento e reflexão dos Conselheiros. O Conselheiro da CUT solicitou espaço na próxima reunião do CODEFAT para apresentar medidas de proteção aos trabalhadores frente à crise energética. Quanto à Resolução, considerou a proposta da CGT, de realização de um Workshop, apropriada e, sobre o comitê de decisão, registrou que o CODEFAT e as comissões estaduais deveriam ter uma parceria para acompanhamento. O Conselheiro da CGT solicitou um aparte para sugerir que o setor "Cooperativismo" poderia vir a ser beneficiado naquele Programa. O Conselheiro do MPAS ponderou se não seria mais oportuno que as discussões fossem adiadas e retomadas na próxima reunião, com base nos posicionamentos estabelecidos pela Presidência da República no que se referia à questão da energia. Registrou, também, que deveria ser questionada a sociedade, em especial, aos novos empreendedores, o que seria melhor - abrir um novo empreendimento ou adquirir um instrumento que poupasse energia. O Conselheiro da SDS, primeiramente, agradeceu a acolhida e indagou sobre o público-alvo a ser atingido pela nova linha de crédito e se haveria direcionamento por região dos empreendimentos. Ratificou, ainda, a necessidade de participação do CODEFAT no Comitê de Análise dos Projetos. O Coordenador-Geral de Recursos do FAT do MTE, Sr. Manoel Eugênio de Oliveira, explicou que o Comitê de Análise dos Projetos era estadual e seria composto por representantes dos fundos de aval e da instituição financeira escolhida pelo empreendedor. O Conselheiro da CNI destacou que a referida linha de crédito seguia o modelo geral do PROGER, onde não estava prevista a participação do CODEFAT no processo decisório. Sugeriu, ainda, que fosse considerado um aporte de recursos do CODEFAT associado à qualificação profissional. O Conselheiro da CNC teceu comentários a respeito do SEBRAE e do FAMPE, ponderando sobre a importância de as

regras do FUNPROGER serem iguais às regras do FAMPE, em termos de prazo e de acesso para uso da garantia. Sugeriu que fossem designados dois Conselheiros para reformular o texto da Resolução, configurando-o adequadamente às proposições de trabalhadores e empregadores, contando com a participação do SEBRAE, e, se possível, que a mesma fosse aprovada ad referendum pelo Conselho. O Presidente interrompeu os debates, solicitando à Secretaria Executiva que promovesse debate em reunião técnica para aprofundar as questões sobre os Fundos de Aval, riscos bancários e modalidade de decisão. Em seguida, inverteu a pauta, passando a apreciar os itens de apresentação, passando a palavra, primeiramente, ao Secretário da Gestão de Investimentos do Ministério da Saúde, Sr. Geraldo Biazotto, para exposição do ITEM 09 - Ministério da Saúde, tema: PROFAE - apresentação de resultados. O Secretário passou a expor os resultados do Programa de Profissionalização de Trabalhadores da Área de Enfermagem - PROFAE, fazendo alusão à legislação que envolvia o tema da especialização tendo em vista as regulamentações advindas da LDB de mil novecentos e noventa e seis. Destacou, ainda, pontos principais do Programa, tais como: processo licitatório diferenciado e descentralizado; Agências Regionais de Supervisão do Programa; problemas de adesão ao Programa na Região Norte do país; impasse com relação à formação de auxiliares na Região Sul do país; predominância de instituições de ensino público no PROFAE; desenvolvimento de um segundo cadastramento para o Programa através de Núcleo de Cadastramento das Secretarias Estaduais; projeto de formação de doze mil enfermeiros para serem docentes do PROFAE, efetuada à distância; formação de sistema de informação no mercado de trabalho em saúde, contando com dez estações regionais, a fim de estabelecer pontos de relação e identificação das condições do trabalhador; e, processo de fortalecimento e modernização das escolas técnicas do SUS. O Presidente agradeceu o Secretário Geraldo Biazotto pela exposição e pelo material apresentado, passando em seguida para o ITEM 07 - Apresentação pela Secretaria Executiva do MTE, sobre o tema: Síntese dos controles e providências adotados pelo MTE sobre desvio de recursos do FAT. A Assessora da Secretaria Executiva do MTE, Sra. Líliam Dutra, apresentou aos Conselheiros a evolução das medidas de controle que o Ministério vinha adotando em relação à avaliação e controle do PLANFOR, desde mil novecentos e noventa e nove, quando ocorrera mudança na concepção das medidas de controle das ações, pautadas por três medidas precursoras: contratação do IPEA para proceder à revisão dos mecanismos de avaliação dos resultados sociais do PLANFOR; articulação do MTE com a Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda para a execução de um programa permanente de auditoria in loco do PLANFOR, em todo território nacional; e adoção de medidas para a implantação paulatina do SIGAE. Continuando, informou que frente a essas medidas, o Ministério do Trabalho e Emprego adotou as seguintes providências: alteração da Resolução nº 194 do CODEFAT, através da Resolução nº 234, implementando mecanismos mais rígidos de controle, especialmente das contratações de entidades executoras de educação profissional no âmbito do PLANFOR; criação de sistema único de avaliação externa dos resultados sociais do PLANFOR, sob a coordenação técnica do IPEA; contratação, a partir do ano dois mil, de

entidades externas especializadas, diretamente pelo MTE; criação de dois órgãos colegiados para consulta permanente do Ministro do Trabalho e Emprego; contratação de empresa especializada em auditoria interna independente para auditar os controles internos do FAT; criação da ouvidoria do PLANFOR; aprovação da Resolução nº 258, em dezembro de 2000, que alterou a Resolução nº 234, estabelecendo uma série de critérios, que visavam fazer com que o PLANFOR fosse controlado de forma mais eficaz; instituição, pelo Secretário-Executivo, de grupo especial, imediatamente vinculado ao Ministro, com a missão de promover investigações preliminares ordinárias e extraordinárias na execução do PLANFOR; protocolo de cooperação técnica firmado com o Ministério Público do Trabalho, visando a promoção de ações conjuntas para o aprimoramento de mecanismos de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do FAT. Concluiu, destacando que o Ministério vinha implementando medidas de forma incansável, com vistas a obter um resultado positivo com relação ao controle do PLANFOR. Em seguida, o Secretário de Políticas Públicas de Emprego do MTE, Prof. Nassim Mehedff, distribuiu três documentos contendo as medidas específicas e os efeitos concretos das avaliações. O Presidente, oportunamente, observou que nenhum dos Programas Sociais do Governo era tão controlado como o programa da qualificação profissional, podendo ser considerado um paradigma de controle. O Conselheiro da CNI sugeriu que fosse reservado espaço, na próxima reunião do CODEFAT, para discussão dos documentos distribuídos, após a análise pessoal de cada Conselheiro sobre os mesmos. A sugestão foi acatada. O Conselheiro da CUT sugeriu, também, a inclusão de item referente ao orçamento 2002 na pauta da próxima reunião. O Conselheiro Suplente da SDS, Sr. Francisco Braga de Souza, sugeriu que o tema citado pelo Conselheiro da CUT e a proposta da Linha Novo Empreendedor fossem objeto de reunião do GAP. O Presidente designou a Secretaria Executiva para verificar, a partir do grupo que iria discutir a Proposta do Novo Empreendedor, a sugestão apresentada. Passando, em seguida, a palavra ao Representante da Empresa Trevisan, para exposição do ITEM 8 - Apresentação do Relatório Conclusivo da auditoria realizada sobre a situação patrimonial e financeira do FAT. O Sr. Alexandre Slavic identificou-se como sendo um dos responsáveis técnicos pela realização dos trabalhos de auditoria do FAT, referente aos exercícios de 1997, 1998 e 1999, iniciando sua exposição com a apresentação das limitações identificadas para a execução dos trabalhos: 1) não avaliação e verificação in loco das despesas correntes, no que se referia ao PLANFOR; 2) pagamento das despesas aos beneficiários do Seguro-Desemprego, onde foram analisadas apenas as prestações de contas da CEF; 3) repasse das arrecadações referente ao PIS/PASEP: no que tange aos controles de informações que o Ministério da Fazenda repassava, foram verificados que eram bem elaborados e suficientes, não tendo sido identificado se a base era correta. Continuando, explicou os procedimentos adotados para a execução dos trabalhos: entrevistas com os responsáveis pelo Fundo; levantamento da estrutura do organograma do Fundo, bem como a análise da legislação e dos relatórios gerenciais; definição do plano de trabalho; e desenvolvimento de testes, através de amostragem e de metodologia consagrada mundialmente, no que se referia aos sistemas e aos saldos patrimoniais.

Finalizou, informando que na conclusão dos trabalhos foram identificadas recomendações para melhoria dos controles e procedimentos internos, que já vinham sendo sanados ou trabalhados durante os exercícios analisados, estando sumarizadas nos relatórios individuais de cada exercício. Após breves esclarecimentos, o Presidente informou que o novo processo licitatório estava em curso e abrangeria até o exercício de 2001, de forma a se ter sempre uma auditoria externa independente para avaliação da gestão patrimonial e financeira do FAT. Passou em seguida aos itens de informe. IV - INFORMES. ITEM 10 - Medidas adotadas pelo MTE sobre denúncias relativas ao Seguro-Desemprego. O Diretor Substituto do DES informou sobre a realização de reunião do GAP, onde fora efetuada apresentação sobre as medidas adotadas pelo MTE com relação as denúncias relativas ao Seguro-Desemprego, tendo sido esclarecido ao Grupo todos os recursos utilizados para inibir procedimentos fraudulentos, destacando ser possível inibir, mensalmente, quarenta milhões de pagamentos irregulares. Continuando, esclareceu que após as apresentações, o GAP considerou satisfatórios os resultados e recomendou que fosse elaborado documento esclarecedor sobre o controle do Programa do Seguro-Desemprego, com vistas à subsidiar os Conselheiros quando houvesse a necessidade de se manifestarem quanto àquela questão. Passou em seguida ao ITEM 11 - Andamento dos Trabalhos do Grupo de Avaliação do Seguro-Desemprego. O Diretor Substituto do DES informou que o Grupo de Avaliação do Seguro-Desemprego designara grupo técnico composto por membros do Ministério do Trabalho nos Estados, a fim de checar a rotina do sistema de atendimento do pagamento do seguro-desemprego, com vistas a implementar a rotina de cancelamento do Seguro face à renúncia de uma vaga, pelo trabalhador, o que havia sido determinado pelo CODEFAT. Após a execução daquele trabalho, decidiram proceder à implantação de projeto-piloto no Estado do Ceará, a fim de implementar aquela rotina de cancelamento, que seria iniciada em junho/2001, tendo três meses para a avaliação de resultados para posterior encaminhamento ao Conselho do posicionamento do Grupo de Avaliação. Em seguida, o Presidente passou ao Item VI - EXTRA PAUTA, explicando que a exemplo do aporte de recursos feito ao Banco do Brasil, estava sendo proposto a alocação de recursos ao Banco do Nordeste com vistas a dar prosseguimento aos financiamentos do PROGER Rural e Urbano, ITEM 13 - Proposta de Resolução que autoriza a alocação de recursos do FAT no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para o PROGER-Rural VI Etapa (R\$ 130 Milhões) e ITEM 14 - Proposta de Resolução que autoriza a alocação de recursos do FAT no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para o PROGER-Urbano XI Etapa (R\$ 150 Milhões). O Conselheiro da CUT manifestou-se favorável à aprovação, solicitando apenas exposição de motivos por parte do Banco do Nordeste sobre a necessidade de adição de recursos. O Presidente interveio explicando que as aplicações do PROGER estavam caindo em todo o país, devido à ausência de recursos, e que as referidas propostas já deveriam ter sido pautadas, solicitando ao Coordenador-Geral de recursos do FAT que fizesse uma explanação sobre o conjunto de Propostas. O Coordenador-Geral fez os devidos esclarecimentos sobre o cronograma e as contratações executadas pelo Banco do Nordeste, destacando que o Banco do Nordeste vinha cumprindo com todas as

obrigações e toda a programação estabelecida, semelhante ao que ocorria com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Colocadas em apreciação, as Resoluções foram consideradas aprovadas. O Presidente registrou a entrega dos documentos inclusos nas pastas dos Conselheiros, ITEM 12 - Sumário da Secretaria Executiva do CODEFAT; Relatório de Informações Financeiras do FAT; Cópia do Termo de Cooperação Técnica MTE/MPT Nº 001/2001, passando a palavra ao Conselheiro do MPAS. Este solicitou atenção para dois pontos: primeiramente, recordou sobre deliberação do Conselho quanto a um maior controle da adimplência dos contribuintes individuais para efeito de financiamento com recursos do FAT. Destacou que encontrava-se disponível na Internet o Programa pelo qual qualquer pessoa ou agente financeiro poderia consultar se o contribuinte estaria em dia ou não com a previdência, passando as mãos do Presidente uma minuta de resolução com a qual poderia ser implementado o que havia sido decidido anteriormente, solicitando, se possível, na próxima reunião do Colegiado. Continuando, sobre o segundo ponto, informou sobre estudo contratado pelo pela Secretaria de Previdência Social ao Professor René Mendes da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, a respeito de máquinas obsoletas e que geram acidentes de trabalho. Ressaltou que no estudo o referido Professor fez uma relação de dez tipos de máquinas que estavam provocando acidentes de trabalho acima dos índices observados em todo o país, chegando a conclusões extremamente interessantes. Informou que cerca de 62% dos casos de esmagamento de mãos na região metropolitana de São Paulo ocorria por causa da obsolescência das prensas, destacando ser interessante observar, que grande parte daquelas máquinas eram financiadas com recursos provenientes do FAT. Após este registro, o Conselheiro apresentou minuta de resolução que condiciona a concessão de empréstimos com recursos do FAT à observância de requisitos mínimos de segurança do trabalho para ser apreciada na próxima reunião do Conselho, passando, também, às mãos do Presidente, o Estudo elaborado pelo Professor da UFMG, esclarecendo, ainda, que posteriormente o encaminharia aos demais Conselheiros. O Conselheiro da CGT solicitou a palavra para informar ao Colegiado que encaminhou proposta ao Secretário de Políticas Públicas de Emprego de inclusão, em todos os cursos com recursos do FAT, de um item denominado "Racionalização do Uso da Energia Elétrica", o que havia sido acatado pelo Secretário. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Presidente do FONSET. Este inicialmente agradeceu o convite para participar da reunião e observou, quanto a Proposta de Resolução da Linha Novo Empreendedor, que considerando que cada estado tinha uma política própria de desenvolvimento, seria importante que os estados pudessem, através das Secretarias de Trabalho ou através das Comissões Estaduais de Emprego, ter participação no encaminhamento da questão. Em seguida, foi dada a palavra ao Representante do Ministério Público do Trabalho que, agradeceu a gentil acolhida, colocando à disposição a sua Instituição. Encerramento. Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva do CODEFAT, lavrei



a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

PAULO JOBIM FILHO \_\_\_\_\_

Presidente e Representante Titular do MTE

FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

Secretária-Executiva do CODEFAT

VINÍCIUS CARVALHO PINHEIRO \_\_\_\_\_

Representante Titular do MPAS

GIL BERNARDO BORGES LEAL \_\_\_\_\_

Representante Suplente do BNDES

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO \_\_\_\_\_

Representante Titular da CGT

DELÚBIO SOARES DE CASTRO \_\_\_\_\_

Representante Titular da CUT

MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD \_\_\_\_\_

Representante Titular da SDS

RODOLFO TAVARES \_\_\_\_\_

Representante Titular da CNA

MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI \_\_\_\_\_

Representante Suplente da CNF

MARCO ANTONIO REIS GUARITA \_\_\_\_\_

Representante Suplente da CNI

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA \_\_\_\_\_

Representante Suplente da CNC